

**LEI Nº 1.346/2022**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Águas Frias autorizado a efetuar a despesa de transporte de alunos do Ensino Médio da Escola Educação Básica Sete de Setembro para representação do município no Evento denominado Feira Estadual de Ciência e Tecnologia, a realizar-se entre 08 e 10 de novembro de 2022 no município de Joinville-SC.

**Art. 2º.** O transporte dos alunos será efetuado por meio de veículo próprio ou terceirizado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 25 de outubro de 2022.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento